



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
PALÁCIO VER. FRANCISCO WALTER

---

PORTARIA Nº 013/21-GP- CMB

Dispõe sobre Concessão de Férias Regulamentar à Servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bujaru, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bujaru, bem assim como autorizado pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal de Bujaru;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias Regulamentares, conforme o disposto no art. 111 da Lei nº 330/92 de junho de 1992 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BUJARU), no período de 01/03/2021 à 30/03/2021, referente ao período aquisitivo 02/01/2020 à 02/01/2021.

- JUVALDO NASCIMENTO ARAUJO – **Vigia**
- PRISCILA LIMA DA SILVA – **Aux. Legislativo**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência; publique-se no Quadro de Avisos da CMB; publique-se no Diário Oficial do Município; registre-se no Portal; e, cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Bujaru, em 01 de março de 2021.

  
JAIME VERAS DA SILVA  
Presidente da CMB

**Registrada e Publicada nesta data.**

01/03/2021

  
VALDILÉIA CUNHA DA SILVA  
Auxiliar Legislativa